



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

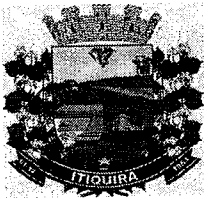
Cumpre-me encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e deliberação desse parlamento, o **PROJETO DE LEI Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itiquira/MT, com fulcro nas legislações vigentes, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar, a título de relevante interesse público, os bens móveis diversos consistentes em veículos, máquinas, sucateados e sucatas, de propriedade do Município de Itiquira/MT, vez que os mesmos se encontram no estado e em condições antieconômicas para manutenção e/ou recuperação para utilização, inservíveis ou irrecuperáveis, melhor descritos e caracterizados no Anexo I do presente Projeto.

Além de máquinas e veículos, existem vários objetos em forma de sucatas diversas, dentre estes, equipamentos de informática, móveis de escritório, eletrodomésticos e médico-hospitalar, entre outros objetos inservíveis, que não compensam financeiramente ou sequer há possibilidade de recuperação ou utilização.

Por longo tempo, esses bens móveis atenderam na prestação de serviços públicos do Município; todavia, atualmente, seria quase que impossível pensarmos na sua recuperação. De outra parte, os bens móveis que, atualmente, apenas ocupam espaço físico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, assim como, em outras Secretarias.

Para tanto, há necessidade de realização de leilão dos bens móveis descritos no Anexo I do presente projeto, que posteriormente será dada a devida publicidade através do correspondente Edital de Leilão dos Bens Móveis Inservíveis, no qual constará, obrigatoriamente, o correspondente valor de mercado, tudo, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Destaca-se que, com o valor a ser obtido na venda dos bens móveis objeto da presente proposição, a administração pretende adquirir veículos novos, ou equipamentos e/ou máquinas novas.

Deste modo e, certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes do Regimento Interno dessa respeitável Casa, antecipamos agradecimentos, colocando-nos ao dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr. EDIOMAR GOBBI

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT

NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itiquira/MT, com fulcro nas legislações vigentes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, a título de relevante interesse público, os bens móveis diversos, consistentes em veículos, máquinas, equipamentos de informática, móveis de escritório, eletrodomésticos, móveis hospitalares, sucateados e sucatas, de propriedade do Município de Itiquira/MT, em função destes se encontrarem no estado e em condições antieconômicas para manutenção, reparos e utilização, inservíveis ou irrecuperáveis.

§ 1º A relação dos bens loteados e autorizados para alienação consta do Anexo I, da presente Lei.

§ 2º Face ao relevante interesse público, excepcionalmente, algum bem loteado não alcançar o preço da avaliação para venda, poderá ser repassado ao final do leilão, com um desconto entre 10% a 30%, percentual a ser decidido pela Comissão de Leilão e/ou Autoridade responsável.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei será realizada na modalidade licitatória leilão e seguirá os tramites conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

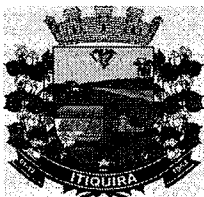
Art. 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

Art. 4º Os procedimentos inerentes ao leilão e que competem à administração pública municipal, deverão ser gerenciados pela Comissão Permanente de Licitação, ou por uma Comissão específica criada para o objetivo fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 14 de agosto de 2026.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
01	-	Itens diversos de: equipamentos de informática, equipamentos e mobílias hospitalares, móveis de escritório e eletrodomésticos.	Diversos Itens
02	-	Itens diversos como: sucatas, peças automotivas danificadas, encanamentos e outros materiais inservíveis	Diversos Itens
03	NJV2H75	FIAT UNO MILLE ECONOMY . Ano 2010. Modelo 2011. Cor Branca. Álcool/gasolina. Sem câmbio, suspensão e parte elétrica para fazer.	Patrimônio: -
04	SCM3D32	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ . Ano 2024 - Modelo 2025. Cor Prata. Álcool/gasolina. Veículo sinistrado (capotado).	Patrimônio: 27316
05	OBI8632	ONIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – Ano 2012 - Modelo 2013. Cor Amarela. Diesel. Parte elétrica e motor falhando.	Patrimônio: 15039
06	OBG8112	ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17 – Ano 2012 - Modelo 2013. Cor Amarela. Diesel. Motor fundido. Sistema elétrico danificado.	Patrimônio: 15040
07	OBE3853	ONIBUS – VW/15.190 EOD E. S. ORE – Ano 2012 - Modelo 2013. Cor Amarela. Diesel. Fazer parte elétrica. Não tem bateria. Suspensão estragada.	Patrimônio: 15660
08	OBF4912	ONIBUS – VW/15.190 EOD E. HD ORE – Ano 2012 - Modelo 2013. Cor Amarela. Diesel. Motor fundido. Sem painel. Sem bateria. Sem radiador.	Patrimônio: 15659
09	OBG7982	ONIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – Ano 2012 - Modelo 2013. Cor Amarela. Diesel. Problemas no sistema elétrico. Sem bateria.	Patrimônio: 15038
10	LPE8541	ONIBUS – VW/COMIL CAMPIONE R – Ano/Modelo 2008. Espécie: Passageiro ônibus. Cor Predominante Branca. Diesel. Ônibus rodando.	Patrimônio: 20270
11	-	PA CARREGADEIRA – W20 – Ano 2002. Funcionando. Vazamento nas mangueiras. Sem freio. Vazamento de óleo. Problema no pacote de transmissão. Sem bateria.	Patrimônio: 02830
12	-	MOTONIVELADORA –, Modelo RG170.B. Marca NEW HOLLAND, Ano 2015. Cor amarela. Diesel. Motor fundido. Problema na transmissão. Sem bateria.	Patrimônio: 20360